PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À REFORMA E MELHORIAS DAS INSTALAÇÕES DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS – PMMG, CONTEMPLANDO A SUBSTITUIÇÃO DO FORRO DAS ÁREAS INTERNAS DA EDIFICAÇÃO EXISTENTE E A CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM COBERTA DESTINADA À PROTEÇÃO E ABRIGO DAS VIATURAS E DEMAIS VEÍCULOS DE SERVIÇO, NA RUA PENHA Nº 211, BAIRRO VILA VASSALO, NO MUNICÍPIO DE MINDURI/MG, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O PROCESSO.

Minduri, 09 de setembro de 2026

1. APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, administrativas e operacionais para a contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma e melhorias das instalações do Quartel da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, localizado na Rua Penha nº 211, Bairro Vila Vassalo, no Município de Minduri/MG.

Este documento reúne os elementos necessários para caracterizar o objeto da contratação, subsidiando a elaboração do processo licitatório e a futura execução contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Projeto Básico foi elaborado com fundamento nas informações constantes dos estudos preliminares, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo administrativo.

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de obras de reforma e melhorias das instalações do Quartel da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, contemplando a substituição do forro das áreas internas da edificação existente e a construção de uma garagem coberta destinada à proteção e abrigo das viaturas e demais veículos de serviço.

A contratação compreende o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, observando-se os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de promover a reforma e a melhoria das instalações físicas do Quartel da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, de modo a assegurar condições adequadas de segurança, funcionalidade, conservação e utilização dos espaços destinados ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da corporação.

A edificação existente apresenta necessidade de intervenção em seu sistema de forro nas áreas internas, sendo necessária a substituição dos elementos atualmente instalados por uma solução adequada às condições de uso do imóvel. A realização desse serviço é necessária para melhorar as condições dos ambientes, contribuir para a segurança dos usuários, proporcionar melhor acabamento e conservação das instalações e evitar que eventuais problemas relacionados ao estado do forro se agravem e resultem em intervenções de maior complexidade e custo para a Administração.

Além da intervenção na edificação existente, verifica-se a necessidade de disponibilizar espaço adequado para o estacionamento e abrigo das viaturas e demais veículos utilizados pela Polícia Militar. A ausência de garagem coberta expõe os veículos às condições climáticas, especialmente à incidência direta de sol e chuva, contribuindo para o desgaste prematuro de componentes, pintura, revestimentos e demais elementos da frota, além de não proporcionar condições adequadas de proteção e conservação do patrimônio público.

A construção de garagem coberta permitirá melhor organização do espaço físico do Quartel, oferecendo local apropriado para o estacionamento das viaturas e veículos de serviço, facilitando sua conservação, proteção e disponibilidade para utilização nas atividades

da corporação. A medida também contribui para a adequada gestão do patrimônio público, reduzindo a exposição desnecessária dos veículos e favorecendo sua preservação.

A não realização das intervenções poderá ocasionar a continuidade das condições inadequadas atualmente existentes, com possibilidade de agravamento dos problemas relacionados ao forro, aumento dos custos futuros de manutenção, comprometimento das condições de utilização dos ambientes e maior exposição das viaturas e demais veículos aos agentes climáticos.

Dessa forma, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada para executar as intervenções previstas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços, observando-se os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes da contratação, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Rua Penha nº 211, Bairro Vila Vassalo, Município de Minduri/MG.



Figura 1: Localização área a reformada.



6. CARACTERÍSTICAS DA OBRA

Os serviços previstos para a execução da reforma e melhorias do Quartel da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG compreendem, dentre outros:

1. Instalação de placa de obra e execução dos serviços preliminares;
2. Locação topográfica dos pontos referenciais necessários à implantação da garagem coberta;
3. Demolição de concreto existente na região da garagem, com carga e transporte do material demolido;
4. Regularização e compactação do terreno;
5. Escavações necessárias à implantação das fundações;
6. Execução de lastro de concreto magro e sapatas de concreto armado para fixação dos pilares;
7. Fornecimento e montagem da estrutura metálica e do engradamento metálico da cobertura;
8. Execução do telhamento com telhas de aço/alumínio e instalação de calhas, rufos, contrarrufos e condutor de águas pluviais;
9. Substituição do portão existente por portão em chapa de aço galvanizado, conforme especificações constantes da planilha orçamentária;
10. Elevação do muro existente, com execução de alvenaria, pilares e viga de concreto, conforme projeto;
11. Execução de chapisco e pintura nas áreas de alvenaria previstas;
12. Remoção do forro existente nas áreas internas e da respectiva estrutura de sustentação;
13. Instalação de forro em réguas de PVC, inclusive estrutura de fixação e acabamentos;
14. Pintura das estruturas metálicas e do portão;
15. Limpeza final da obra e entrega dos serviços em condições de utilização.

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas, normas da

Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas de segurança e demais disposições aplicáveis à execução de obras de engenharia.

Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com as especificações técnicas do projeto, sendo vedada a utilização de materiais que não atendam às normas técnicas ou que não sejam previamente aprovados pela fiscalização.

7. VISTORIA PRÉVIA

A realização de vistoria técnica ao local da obra ficará a critério da empresa licitante.

Havendo interesse, a visita deverá ser realizada com acompanhamento de pessoa do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Minduri, que fornecerá declaração de que o licitante visitou o local.

A vistoria técnica é recomendável para que as licitantes possam se inteirar de todos os aspectos referentes à execução dos serviços. A equipe técnica de engenharia estará disponível para realização das visitas, de segunda-feira a sexta-feira, conforme data estipulada no instrumento convocatório, no período de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00.

Todos os custos associados à visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

A empresa que optar pela não realização da vistoria não será inabilitada, desde que apresente declaração formal, assinada por seu responsável técnico, acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Todas as visitas técnicas terão como ponto de partida a sede da Prefeitura Municipal de Minduri, situada à Rua Penha nº 99, Vila Vassalo, Minduri/MG.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

O valor estimado da contratação é de **R$ 42.981,98 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos)**,

O detalhamento dos custos encontra-se na planilha orçamentária, memória de cálculo, composição do BDI, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo administrativo da contratação.

O orçamento foi elaborado com base nas referências SINAPI 07/2026 e SEINFRA 04/2026, sem desoneração, com BDI de 23,42%.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar capacidade técnico-profissional compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação da documentação técnica prevista no processo.

Para fins de habilitação técnica deverão ser apresentados:

a) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica nos respectivos conselhos profissionais, com atribuições pertinentes ao objeto, válida na data da abertura da licitação;

b) Atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, do(s) profissional(is) habilitado(s), que comprove(m) responsabilidade técnica pela execução de serviços compatíveis com o objeto;

c) A Certidão de Acervo Técnico poderá ser substituída por Atestado Técnico devidamente certificado pelos conselhos profissionais, desde que acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

d) Indicação de profissional responsável técnico legalmente habilitado para a execução da obra, com emissão da respectiva ART.

A documentação técnica deverá demonstrar capacidade para execução dos serviços previstos nos projetos e demais documentos integrantes da contratação.

10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

1. O critério de julgamento da proposta será o menor preço global.
2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis.
3. A garantia adicional poderá ser prestada nas modalidades legalmente admitidas.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do instrumento contratual será de O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, enquanto o prazo para execução do objeto será de **03 (três) meses**, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro.

A vigência poderá ser prorrogada quando verificada a necessidade, de ofício pela Administração ou por solicitação da contratada, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. PRAZO DE EXECUÇÃO

Conforme cronograma físico-financeiro, o prazo para execução da obra será de 03 (três) meses.

A Contratada deverá dar início à execução das obras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua e coordenada, obedecendo às etapas previstas no cronograma físico-financeiro e às condições estabelecidas nos documentos integrantes da contratação.

13. GARANTIA DOS SERVIÇOS E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada deverá garantir a obra pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do recebimento definitivo, conforme disposições legais aplicáveis.

Durante esse período, a contratada ficará obrigada a:

1. Refazer, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção;
2. Atender às exigências de qualidade, resistência, segurança e desempenho previstas nos projetos, especificações e normas técnicas aplicáveis;

3. Assumir integral responsabilidade por erros de execução e por danos decorrentes da execução do objeto;
4. Apresentar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na forma prevista no processo de contratação.

A garantia contratual poderá ser prestada em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições e prazos definidos no instrumento convocatório e no contrato.

5. A garantia assegurará o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada perante a Administração, inclusive multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento.
6. A garantia deverá permanecer válida durante o período exigido no instrumento contratual, inclusive em caso de prorrogação, quando cabível.
7. A garantia será liberada após o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual.

14. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização da execução da obra será exercida pelo Município de Minduri, cabendo ao fiscal do contrato e ao engenheiro fiscal acompanhar os serviços sob os aspectos técnico, administrativo e contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os projetos, especificações e demais documentos da contratação.

Atuarão na fiscalização o servidor Daniel Marcos do Carmo e, como engenheiro fiscal, Herycson Walker Mendes Santos, CREA-MG nº 245.615/D, vinculado ao Município de Minduri.

A contratada deverá apresentar, antes do início dos serviços, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, emitida por profissional legalmente habilitado, mantendo responsável técnico durante a execução contratual.

Compete à fiscalização acompanhar a execução, verificar e conferir serviços, medidas e qualidade, registrar ocorrências, solicitar correções quando necessário, elaborar ou conferir planilhas de medição e produzir relatórios e registros fotográficos quando necessários.

A fiscalização poderá determinar a paralisação de qualquer atividade executada em desacordo com a boa técnica, com os projetos ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens, devendo a contratada promover as correções necessárias às suas expensas.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e correção da obra.

15. MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

A execução dos serviços ocorrerá conforme o cronograma físico-financeiro aprovado, com medições correspondentes às etapas efetivamente executadas e atestadas pela fiscalização.

A avaliação da execução do objeto utilizará boletim de medição para os devidos pagamentos, devendo ser considerado apenas o serviço efetivamente executado e aceito.

O objeto deverá ser realizado em 03 (três) meses, sendo medido para pagamento em 03 (três) parcelas, conforme medições e cronograma financeiro.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, após aceitação e atesto pelo responsável pelo recebimento, observada a ordem cronológica de pagamentos.

A Nota Fiscal deverá ser entregue diretamente ao responsável pela fiscalização, que somente atestará a realização dos serviços quando cumpridas as condições pactuadas.

Será indicada retenção ou glosa proporcional no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a contratada não produziu os resultados acordados, deixou de executar atividades contratadas, executou serviços com qualidade inferior à mínima exigida ou deixou de utilizar os materiais e recursos previstos para a execução.

16. DOCUMENTAÇÃO

Com o objetivo de permitir que as licitantes compreendam integralmente as condições, exigências e características da obra, serão disponibilizados os seguintes documentos técnicos:

1. Memorial Descritivo;
2. Projetos;
3. Planilha Orçamentária;
4. Cronograma físico-financeiro;
5. Aplicação das Cargas na Estrutura e Imagens 3D;
6. Resumo dos quantitativos;
7. Verificação das Ligações de Base;
8. Verificação das fundações;
9. Resumo das verificações metálicas.

17. MATRIZ DE RISCO

A matriz de riscos deverá identificar os principais eventos que poderão interferir na execução da reforma e melhorias do Quartel da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, estabelecendo responsabilidades e medidas mitigadoras para minimizar seus impactos.

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medida Mitigadora
Incompatibilidade entre as condições existentes no local e os elementos previstos no projeto, especialmente quanto à locação e implantação da garagem.	BAIXA	MÉDIO	CONTRATADA/ADM	Conferência prévia das dimensões, níveis, alinhamentos e condições existentes; realização da locação conforme projeto executivo e comunicação imediata à fiscalização sobre eventuais incompatibilidades antes da execução.
Condições do solo diferentes das previstas, dificultando ou alterando a execução das fundações.	BAIXA	MÉDIO	CONTRATADA/ADM	Inspeção das condições locais durante as escavações; comunicação à fiscalização diante de condições excepcionais; avaliação técnica e definição prévia de eventual solução necessária antes da continuidade dos serviços.

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medida Mitigadora
Instabilidade ou desmoronamento das escavações das fundações, com risco à segurança dos trabalhadores e paralisação dos serviços.	BAIXA	MÉDIO	CONTRATADA	Adoção de procedimentos de segurança, isolamento e sinalização das escavações, manutenção das condições adequadas de estabilidade e execução dos serviços conforme normas de segurança aplicáveis.
Falhas na execução das fundações e elementos de concreto, como posicionamento inadequado de armaduras, formas ou elementos de fixação, comprometendo o recebimento da estrutura metálica.	MÉDIA	ALTO	CONTRATADA	Conferência das dimensões, níveis, armaduras, chumbadores e demais elementos antes da concretagem; controle tecnológico do concreto e inspeção pela fiscalização nas etapas críticas.
Atraso ou indisponibilidade de componentes metálicos, incluindo pilares, treliças, terças, fixadores e demais elementos estruturais.	MÉDIA	MÉDIO	CONTRATADA	Planejamento prévio de compras e fabricação; conferência das especificações e quantitativos; programação antecipada de transporte e montagem; manutenção de fornecedores e cronograma compatíveis com o prazo contratual.
Acidentes durante a montagem da estrutura e cobertura metálica, especialmente envolvendo trabalho em altura, içamento e movimentação de peças.	MÉDIA	ALTO	CONTRATADA	Elaboração e cumprimento dos procedimentos de segurança; utilização de EPIs e EPCs adequados; isolamento da área; planejamento das operações de içamento; atendimento às normas de segurança aplicáveis, especialmente NR-18 e NR-35.
Condições climáticas adversas, especialmente chuvas e ventos, prejudicando escavações, concretagem, transporte e montagem da estrutura metálica e cobertura.	MÉDIA	MÉDIO	CONTRATADA	Planejamento das atividades considerando as condições climáticas; proteção dos materiais e serviços executados; suspensão de atividades incompatíveis com condições inseguras e reprogramação dos serviços dentro do cronograma. Alternar para atividades no ambiente interno.
Falhas na execução da cobertura e do sistema de drenagem pluvial, ocasionando infiltrações, vazamentos ou direcionamento inadequado das águas.	MÉDIA	ALTO	CONTRATADA	Conferência das inclinações, sobreposições, fixações e arremates; execução adequada de calhas, rufos, contrarrufos e condutores; realização de inspeção e testes antes da entrega.
Danos aos elementos existentes durante a demolição e remoção dos forros de madeira.	MÉDIA	MÉDIO	CONTRATADA	Inspeção prévia das áreas; execução controlada das demolições; proteção dos elementos que permanecerão; segregação e remoção adequada dos resíduos.
Incompatibilidade ou deficiência na instalação dos novos forros de PVC, incluindo acabamentos, arremates e interfaces com instalações existentes.	BAIXA	BAIXO	CONTRATADA	Conferência prévia das dimensões e condições das áreas; verificação das interferências existentes; execução conforme especificações do projeto e fabricante; inspeção dos acabamentos pela fiscalização.
Falhas nos sistemas de proteção anticorrosiva e pintura dos elementos metálicos, reduzindo a durabilidade da estrutura.	BAIXA	BAIXO	CONTRATADA	Preparação adequada das superfícies; aplicação dos produtos conforme especificações técnicas e recomendações dos fabricantes; controle das condições de aplicação e inspeção das camadas de proteção.

Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medida Mitigadora
Atraso na execução dos serviços, comprometendo o prazo de conclusão da obra.	MÉDIA	ALTO	CONTRATADA	Elaboração e acompanhamento do cronograma físico-financeiro; planejamento das frentes de serviço; controle de aquisição de materiais; comunicação imediata de ocorrências que possam afetar o cronograma e adoção de medidas corretivas.

Destaca-se que os riscos identificados deverão ser monitorados durante toda a execução contratual, cabendo à fiscalização acompanhar a implementação das medidas mitigadoras e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução da obra.

HERYCSON WALKER MENDES SANTOS

Engenheiro
CREA-MG 245.615/D

.